Folhas nº
CPL

<u>SETIMO TERMO</u> ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2019 CUJO ESCOPO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA C S M COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI.

O MUNÍCIPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.°03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.°2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **C S M COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 10.701420/0001-59, e Inscrição Estadual sob o n.º 13.368.620-5, estabelecida a Rua A, n° 183, bairro Areão, cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.005-970, neste ato representado pelo Sr. LUCAS CORREA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG n.º 3975892 SESPDC/SC e CPF/MF n.º 065.096.189-74, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2019 e CONTRATO N.º 125/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93,mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação por igual e sucessivo período devido à continuidade da prestação de serviços do contrato n°125/2019, nos termos exarados do requerimento, nas clausulas primeira e quinta do contrato, parecer jurídico, e com espeque nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/93.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – DO VALOR

2.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que e de **R$ 67.708,92** (sessenta e sete mil, setecentos e oito reais e noventa e dois centavos), distribuídos conforme abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REAJUSTADO
01	825973	TAXA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO RASTREADOR VIA SATÉLITE HOMOLOGADO PELA ANATEL	UNID.	R$ 3.241,61
02	825974	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VIA SATÉLITE HOMOLOGADO PELA ANATEL	MENSAL	R$ 64.467,30
VALOR TOTAL				**R$ 67.708,92**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de **03/11/2022 a 02/05/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e 2023, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2019, conforme **Parecer Contábil nº 637/2022.**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM DESP	COD RED	FONTE REC	VALOR 2022	VALOR 2023
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.00.4.122.0002.2042	MANUTENCAO DA SEMOSP	339039	264	1.500	R$ 4.316,60	R$ 8.633,19
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339039	525	1.500	R$ 1.233,32	R$ 2.466,62
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0004.2019	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	339039	109	1.500	R$ 4.933,26	R$ 9.866,48
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.04.122.0002.2044	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339039	299	1.500	R$ 2.713,28	R$ 5.426,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	718	1.500	R$ 3.699,94	R$ 7.399,88
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2083	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANÇA	339039	632	1.500	R$ 2.465,50	R$ 4.931,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2084	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339039	658	1.500	R$ 863,32	R$ 1.726,63
SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	09.001.23.691.0002.2072	MANUTENÇÃO DA SEMDE	339039	543	1.500	R$ 246,66	R$ 493.32
SEC. MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.15.122.0002.2181	MANUT. DAS ATIV. SEMCID	339039	685	1.500	R$ 246,66	R$ 493,32
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339039	572	1.500	R$ 493,32	R$ 986,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2081	MANUT. DAS ATIV. DA SEMGOV	339039	619	1.500	R$ 246,66	R$ 493,32
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.001.06.181.0002.2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADADES DE SEG PUBLICA	339039	977	1.500	R$ 493,32	R$ 986,64
MANUT. DA SEC. DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUT. DA SECRETARIA DE FAZENDA	339039	79	1.500	R$ 618,14	R$ 1.236,45

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 30 de abril de 2019.

Folhas nº
CPL

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (tduas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 01 de Novembro de 2022

MUNICIPIO DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

C S M COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI
LUCAS CORREA DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: AMANDA ALVES SALDANHA
CPF: 046.783.511-08